



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.448, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 46.582,37 para reforma da UBS Muda Boi.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 46.582,37 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

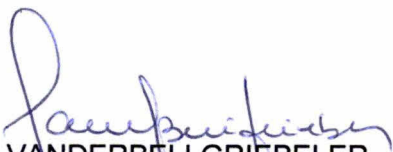
06	Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
04	Recursos Vinculados para Saúde - Estado	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0223	Promoção e Proteção da Saúde da População e Cuidado Integral nos Vários Ciclos da Vida	
1.606	Reforma, Ampliação e Construção de Unidades de Saúde	
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Recurso 4925	R\$ 46.482,37
3.3.3.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições - Recurso 4925	R\$ 100,00

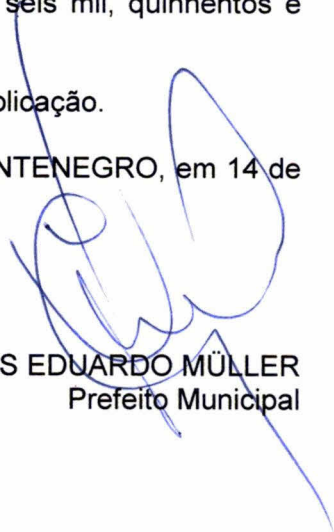
Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o repasse recebido do Governo do Estado referente a Consulta Popular 2017/2018 – COREDES, no valor de R\$ 46.582,37 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 14 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"